

DÚVIDAS SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE PARA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, as dúvidas que surgiram até o presente momento dos Fornecedores(Respostas em vermelho):

Com base no item 3.2 do Termo de Referência, vimos solicitar esclarecimentos sobre as informações abaixo:

Questão 1:

ANEXO I – 6.2.

Emissão de parecer de auditoria de balanço orçamentário, patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente aos exercícios de 2017 e 2018, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, obedecendo às normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, nos termos e condições constantes deste Termo de Referência, nas seguintes áreas: contábil e financeiro;

- ✓ *Revisão dos controles internos;*
- ✓ *Revisão das operações fiscais/escrita legal;*
- ✓ *Circularização dos saldos;*
- ✓ *Auditoria das demonstrações contábeis;*
- ✓ *Emissão de relatório de auditoria, havendo elementos técnicos para tanto;*
- ✓ *Carta de recomendações;*
- ✓ *Auditoria do balanço referente ao exercício de 2018 com entrega do parecer de auditoria até 20/03/2019, prevendo:*
 - a) *Início dos trabalhos com a auditoria do período de jan/18 à jun/18 (etapa I)*
 - b) *Prosseguindo com auditoria do período de jul/18 à set/18 (etapa II),*
 - c) *e ainda com a auditoria do período de out e nov/18 (etapa III),*
 - d) *Concluindo a auditoria do período de dez/18 e conclusão do exercício de 2018 (etapa IV).*

Dúvida: a auditoria se refere a dois exercícios (2017 e 2018) ou somente ao exercício de 2018 (conforme grifado acima em amarelo)?

Resposta IDG: Somente 2018 – já fechamos 2017 com outra empresa

Dúvida: considerando tratar-se de uma entidade do Terceiro Setor, a que se referem especificamente as “operações fiscais/escrita legal” (conforme grifado acima em verde?)

Resposta IDG: (??? não sei... copiei da antiga TR) **Verificar caminhos fiscais tomados principalmente referente a relação das Filiais com a Matriz.**

Questão 2:

ANEXO II –

3.10. *Arcar com as despesas de viagens, hospedagem e transportes que se fizerem necessárias;*

Dúvida: Os serviços serão prestados nas unidades do Rio de Janeiro e de Recife? Ou, no caso de Recife, poderemos receber por e-mail as informações solicitadas?

Resposta IDG: Serão prestados no Rio de Janeiro dado que a contabilidade e a maior operação está no Rio de Janeiro. As questões de Recife podem facilmente serem resolvidas por videoconferência / e-mails / ligações.

Dúvida: No caso de necessidade de viagem para Recife, há um interlocutor local para nos atender, fornecendo a documentação previamente selecionada e requisitada?

Resposta IDG: Sim, caso seja necessário, destacaremos um interlocutor local para atender.

Dúvida: No caso das unidades de Recife, existe a possibilidade de termos acesso ao volume de transações/mês (ou ao total médio anual), envolvendo lançamentos contábeis, pagamentos e recebimentos, mediante o recebimento do balancete analítico?

Resposta IDG: Sim. No decorrer da Auditoria todas as informações serão fornecidas.

Questão 3:

ANEXO II –

1.1. *A CONTRATADA prestará os serviços objeto a prestação de serviço de Auditoria Independente, com escopo contábil e financeiro*

Dúvida: A auditoria se limitará às Demonstrações Contábeis somente, ou também às transações financeiras (auditoria de pagamentos e recebimentos)?

Resposta IDG: A auditoria se limitará somente as demonstrações contábeis que já são decorrentes das transações financeiras anteriormente e ao longo do ano esclarecidas entre Financeiro IDG e Contabilidade diretamente.

Dúvida: Pedimos esclarecer qual é a data máxima em que o contrato estará assinado, considerando que o prazo estabelecido para a entrega dos trabalhos é o dia 20/03/2019. Caso o contrato não esteja assinado até o dia 10/12/2018, podemos considerar que o prazo de 20/03/2019 pode ser prorrogado?

Resposta IDG: Sim.

Dúvida: Último relatório emitido por auditores independentes acompanhado das demonstrações contábeis e das respectivas notas explicativas:

Resposta IDG: Não vemos necessidade de enviarmos nosso relatório de auditoria para as empresas que tecnicamente sabem como fazer e tem seu modelo baseado na praxe de mercado.

Dúvida: Último balancete contábil disponível:

Resposta IDG: Não vemos necessidade de enviar.

Dúvida: O item 6 do anexo I informa que teremos que emitir pareceres para os anos de 2017 e de 2018:

Resposta IDG: Somente 2018.

Dúvida: A contabilidade é própria ou terceirizada?

Resposta IDG: Terceirizada.

Dúvida: Os trabalhos serão executados no Rio de Janeiro?

Resposta IDG: Sim